



Grande Bethel da Bahia
Gestão 2017-2018

Estudando
com

María

Eleição
das
Oficiais

Comitê de Estudos de Leis



Grande Bethel da Bahia - Gestão 2017-2018

Honorável Rainha do Grande Bethel: **Marina Pinchemel**

Primeira Princesa do Grande Bethel: **MariaThayná Souza**

Segunda Princesa do Grande Bethel: **Tauane Sales**

Guia do Grande Bethel: **Amanda Ilara Figueiredo**

Dirigente de Cerimônias do Grande Bethel: **Yasmin Miranda**

Grande Guardiã: **Luana Sandes**

Grande Guardiã Associado: **Fabrizio Sant'Ana**

Material elaborado pelo Comitê de Estudo de Leis do Grande Bethel

Presidente: Maria Thayná Souza.

Membros: Ana Luísa Gouvêa, Ana Paula Cerqueira, Marina Pinchemel, Thaís Eridan e Thamires Rainer.



Eleição

Oficiais

De acordo com o artigo V – Oficiais, da Constituição do Bethel, existem três categorias de Oficiais: (i) eletivas; (ii) nomeadas; (iii) substitutas.

- (i) **Eletivas:** As Oficiais eletivas de cada Bethel **possuidor de Carta Constitutiva** devem ser **Honorável Rainha, Primeira Princesa, Segunda Princesa, Guia e Dirigente de Cerimônias**.
- (ii) **Nomeadas:** As Oficiais nomeadas devem ser **Secretária, Tesoureira, Capelã, Bibliotecária, Musicista, Primeira Mensageira, Segunda Mensageira, Terceira Mensageira, Quarta Mensageira, Quinta Mensageira, Primeira Zeladora, Segunda Zeladora, Guarda Interna e Guarda Externa**. Elas são nomeadas pela Honorável Rainha eleita com aprovação dos membros executivos do Conselho Guardiã do Bethel (POP-BETHEL-1).
- (iii) **Substitutas:** A Honorável Rainha eleita pode nomear Oficiais substitutas para aprenderem o trabalho ritualístico dos cargos para os quais foram indicadas e substituir oficiais ausentes sempre que necessário. Essas nomeações também precisam passar pela aprovação dos membros executivos do CGB. A Oficial substituta deve aprender todo o trabalho ritualístico do cargo em questão, incluindo as falas. Em caso de ocorrer a ausência da Oficial nomeada e da Oficial regular, um membro requisitado a substituir pode ler o trabalho e somente nesse caso (POP-BETHEL-19).

A eleição

De acordo com o POP-BETHEL-4, Eleição, a Eleição de Oficiais deve acontecer na segunda reunião dos meses de maio e novembro. Caso tenha alguma



emenda no Estatuto do seu Bethel, as eleições podem ser realizadas em outro período. Além disso, se o Bethel precisar realizar a eleição em outra data, pode solicitar uma **Dispensa Especial** ao Grande Conselho Guardião, mediante pagamento de uma taxa.

[Dispensa Especial]

Nossa jurisdição é subordinada ao Grande Conselho Guardião, portanto, a requisição de uma Dispensa Especial deve ser feita diretamente ao Grande Conselho.

Uma dispensa especial pode ser requisitada em algumas ocasiões nas quais sejam necessárias alterações temporárias no Estatuto do Bethel, incluindo a realização da eleição das Oficiais em um período diferente do previsto no Estatuto. Veja o POP-Bethel-18 para obter mais informações sobre Dispensas Especiais.

“A eleição pode ser por **votação sem indicação** ou **candidatas que aspirem a um posto eletivo podem ser solicitadas a se levantarem e dizerem seus nomes**. Vence a maioria dos votos” (POP-BETHEL-4, Eleição, Seção 1, (b)).

Em Estatuto do Bethel, artigo XVI – Reuniões, Seção 1, (j), temos que: **“As reuniões do Bethel devem ser conduzidas de acordo com o Ritual da Ordem e em conformidade com as leis do SCG e com as Regras de Ordem de Robert Revisada”**.

Dessa forma, considerando as regras de Robert, explicamos que, para que uma Filha seja eleita, ela precisa da maioria dos votos válido. Ou seja, um número maior que a metade dos votos válidos.

Regras de Ordem de Robert sobre Pluralidade, maioria e votação de dois terços:

“Em uma eleição um candidato tem uma **pluralidade** quando ele tem uma votação maior do que qualquer outro candidato; ele tem uma **maioria** quando



ele tiver mais do que a metade dos votos lançados, ignorando os votos em branco. Em uma assembleia uma pluralidade nunca elege exceto se em virtude de uma regra neste sentido. Uma votação majoritária quando usada nestas regras significa a maioria dos votos lançados, ignorando os votos em branco, durante uma reunião legalizada e com quórum estando presente. Uma votação de dois terços é a de dois terços dos votos acima mencionados”.

Como nosso Estatuto nos informa que a Filha precisa ter a MAIORIA dos votos, mesmo que uma Filha tenha recebido mais votos do que todas as outras, ela não será eleita se não tiver **mais que a metade dos votos válidos**.

- Voto branco: cédula em branco, sem nada preenchido.
- Voto nulo: Algum nome que não esteja fazendo parte da eleição, escrita ilegível, apelidos ou qualquer marcação indevida na cédula.

Existem dois métodos de votação nas FJI: **Voto secreto** e **Viva voz**.

Os Bethéis subordinados ao Supremo Conselho devem usar o método especificado em seus Estatutos de Bethel. Já os Bethéis subordinados a GCG, devem se submeter ao método determinado pelo GCG. **Nossa jurisdição utiliza o método de Voto Secreto, assim decidido pelo nosso Grande Conselho Guardião.**

Os procedimentos detalhados de eleição (o processo de votação na reunião) devem ser determinados pelos membros Executivos do CGB. Apresentamos uma sugestão ao final desse Estudo.

QUEM PODE SER ELEITA?

De acordo com POP-BETHEL-5, **Elegibilidade**, os únicos critérios para que a Filha de Jó seja elegível para eleição ou nomeação para qualquer cargo eletivo, são:



- Ter passado satisfatoriamente no **Exame das Lições de Proficiência**, conforme edição corrente do Ritual;
- Ter sido um membro do Bethel durante a gestão na qual a eleição está ocorrendo;
- Ter frequência regular durante toda a gestão na qual a eleição ocorrer (exceto no caso de um Bethel novo ou um Bethel em Reorganização).
 - **Frequência regular:** presença em todas as reuniões regulares do Bethel, a menos que a ausência seja justificada pelos **membros Executivos do CGB** por boas e suficientes razões.

“Só poderão ser eleitos membros que estiverem presentes, **exceto em caso de doença ou ausência inevitável**. Os membros Executivos do CGB devem **decidir e anunciar a elegibilidade do membro ausente**” (POP-BETHEL-4, Eleição, Seção 1, (g)).

QUEM PODE VOTAR?

Todos os membros possuem o direito de votar até o final da gestão, mesmo que completem vinte (20) anos antes da eleição seguinte.

Ex: Uma Filha de Jó, que foi instalada com 19 anos e completou 20 anos durante essa mesma gestão, tem o direito de votar.

Não há restrições a respeito do atraso de pagamento de mensalidades como requisitos para que as garotas possam votar.

TEMPO DE GESTÃO

Uma gestão tem duração de um período de **seis meses**. Caso o Código Uniforme do Bethel inclua um período de férias, ele deve ser dividido entre as duas gestões do ano.

E se a garota se tornar Membro de Maioridade enquanto estiver ocupando um cargo?



Caso a Oficial se tornar MM enquanto estiver ocupando um cargo no Bethel, a mesma deve continuar normalmente a desempenhar os deveres de seu cargo até o final da gestão.

Instalação das Oficiais e do Coral do Bethel

A Instalação das Oficiais e do Coral do Bethel deve ser feita na primeira ou segunda reunião do mês de Junho para a gestão do segundo semestre do ano "x.2 " e primeira ou segunda reunião do mês em dezembro para gestão " x.1".

A reunião na qual ocorrerá a instalação pode ter o objetivo somente da instalação dispensando a abertura e fechamento formais. A Cerimônia encontra-se no Livro de Cerimônias.

UM BETHEL PODE FAZER A INSTALAÇÃO FORA DESTAS DATAS?

Os Bethéis que são subordinados diretamente ao Supremo Conselho podem fazer uma exceção a esta regra desde que a data esteja prevista no código Uniforme do Bethel e o mesmo tenha sido aprovado pelo Supremo Conselho.

No caso de Bethéis subordinados ao GCG, como os Bethéis da Bahia, pode ser solicitada uma Dispensa Especial.

TENHO ALGUNS DÉBITOS PARA COM O MEU BETHEL, E AGORA?

O Estatuto do Bethel **não** coloca o pagamento de mensalidades ou de algum produto adquirido no Bethel (ritual, camisa, etc) como impedimento para que a garota seja votada ou instalada.



No Estatuto do Bethel, Artigo XIV – Instalação, Seção 1, (c), temos:

“Uma Filha não pode ser instalada como oficial a menos que suas dívidas estejam pagas até o final da gestão que se inicia”.

Desse modo, uma garota, para ser instalada como Oficial (eleita ou nomeada), segundo o Estatuto, deve quitar os valores referentes à taxa da gestão seguinte.

Por exemplo: A gestão em questão é a 2018.1 (instalação em dezembro e segue até a próxima instalação em junho). A garota que servirá como Oficial na gestão 2018.1 deve pagar as taxas referente aos meses de dezembro/2017 a junho/2018.

E SE A FILHA NÃO PUDER COMPARECER À INSTALAÇÃO?

Caso não possa estar presente na reunião de Instalação das Oficiais e do Coral de Bethel, a irmã deve ser instalada na próxima reunião regular do Bethel.

QUEM PODE SER OFICIAL INSTALADORA?

A **Oficial Instaladora** deve ser a Honorável Rainha que está terminando a gestão.

As demais instaladoras devem ser **Past Honoráveis Rainhas do Bethel, em primeiro caso, ou Membros de Maioridade do Bethel**. O posto de Musicista Instaladora pode ser ocupado por uma pessoa que não preencha os requisitos acima.

Caso a Honorável Rainha eleita tenha uma parente ou amiga especial que seja PHR ou MM de outro Bethel, ela pode convidar essa pessoa para ser uma das Oficiais Instaladoras (exceto como Oficial Instaladora). Não pode ser mais do que uma pessoa convidada e os membros executivos do CGB devem aprovar.



Se o Bethel não tiver um número suficiente de PHRs e MMs para a Instalação, PHRs e HRs de outros Bethéis podem ser solicitadas a assumir os postos na Cerimônia.

Os Oficiais Instaladores Assistentes, como Anfitriã, Porta-Bandeira, Narradora, Escolta da Bíblia, etc, devem ser, sempre que possível, membros das FJI. Adultos com relacionamento Maçônico apropriado podem ser usados como Mestres de Cerimônia, ou como Anfitrião e Anfitriã.

Joia de Past Honorável Rainha

A Honorável Rainha quetenha cumprido o seu dever para com o Bethel na gestão para qual foi eleita, deve ser reconhecida como Past Honorável Rainha e deve ser presentada com um **certificado** de Past Honorável Rainha do tamanho de um cartão de visitas (Formulário 172; 9cmx5cm) e uma **joia oficial** de Past Honorável Rainha que pode ser um pingente, anel, medalhão, entre outras opções.

Os modelos de joias oficiais estão disponíveis no site do joalheiro oficial das Filhas de Jó Internacional (<http://www.jdistore.com>).

E SE A FILHA REPETIR UMA GESTÃO COMO HONORÁVEL RAINHA?

Ela pode ser presentada com algo de valor simbólico em reconhecimento de seus serviços e fidelidade para com o Bethel no lugar de uma Joia Oficial.

UMA HONORÁVEL RAINHA QUE TENHA QUE RENUNCIAR AO CARGO É RECONHECIDA COMO PHR?

Em algumas ocasiões, a HR não pôde concluir a gestão na qual foi eleita e instalada. Nesse caso, se os membros executivos do Conselho Guardião do Bethel decidirem que a Filha cumpriu com seu dever de forma satisfatória como tal posto requer, ela será reconhecida como Past Honorável Rainha e receberá



seu Certificado (Formulário 172; 9cmx5cm) e sua Joia Oficial de Past Honorável Rainha como reconhecimento pelos serviços prestados ao Bethel.

A decisão do Conselho deve ser emitida por escrito, incluindo no documento os motivos pelo qual a Filha teve que abdicar de seu cargo. Se a decisão do Conselho for negativa, ou seja, negar que ela seja reconhecida como Past Honorável, a Honorável Rainha em questão deve ser informada do processo para que ela possa ter o direito de dar procedimento em uma apelação junto ao Comitê de Apelações e Queixas (Vide POP-SCG-1).

Arquivos extras

- Certificado de Past Honorável Rainha (Formulário 172;9cmx5cm)

<https://tinyurl.com/certificadophr>

- Sugestão de procedimento para Eleição

<https://tinyurl.com/procedimentoseleicao>

- "Você sabe o que são as Regras de Robert, tantas vezes citada em nossa constituição?" - Bethel Jurisdicional de São Paulo

<https://tinyurl.com/regrasderobertbjsp>

"Feliz é aquele que transfere o que sabe e aprende o que ensina"

(Cora Coralina)

Esperamos que esse estudo tenha contribuído de forma positiva para você!
Dúvidas ou sugestões, entre em contato com o Comitê de Estudo de Leis, por meio do e-mail: estudoleisgbba@gmail.com



Com amor de Jó,

Maria.